



**Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas**

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº: 31 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

*“Altera o valor da subvenção a Associação Beneficente Divino Espírito Santo, prevista na Lei Municipal 1.804/2024 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 1.804/2024, que estabelece o valor da Subvenção a Associação Lar Divino Espírito Santo, passando a vigorar com seguinte redação:

“I - ASSOCIAÇÃO LAR DIVINO ESPÍRITO SANTO - R\$ 82.585,00.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal